



REQUERIMENTO/2019.

Requeiro à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja encaminhado veemente apelo ao **Excelentíssima Senhora Prefeita Raquel Lyra, ao Excentíssimo secretário de Administração, Henrique Cesar Freire de Oliveira, a Senhora Secretária de Ordem pública, Karla Vieira e ao Senhor Presidente da Autarquia Municipal de Defesa Social, Trânsito e Transportes – DESTRA, Gilmar de Araújo de Oliveira**, no sentido de que sejam **CONVOCADOS TODOS OS CANDIDATOS APROVADOS APÓS O CURSO DE FORMAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL – 2018** – da Autarquia Municipal de Defesa Social, Trânsito e Transportes – DESTRA.

A Prefeitura de Caruaru realizou o concurso público para o cargo de GUARDA MUNICIPAL – 2018 – da Autarquia Municipal de Defesa Social, Trânsito e Transportes – DESTRA. (Edital de Concurso Público Nº 02/2018) para o preenchimento imediato de 50 cinquenta vagas.

O Referido edital do concurso ofereceu apenas 50 (cinquenta) vagas, e são destinadas aos candidatos que obtiverem as 50 melhores notas na Prova Final do Curso de Formação Profissional.

Contudo, o referido Curso de Formação Profissional, que já foi iniciado, convocou os 100 (cem) candidatos melhores classificados na primeira fase, dentre os considerados aptos em todas as demais fases da primeira etapa.

E ao final do Curso de Formação, os candidatos que não preencherem as 50 melhores posições, comporão um cadastro de reserva para o preenchimento de novas vagas que venham a surgir durante o período de validade do concurso, sempre em obediência à ordem decrescente das notas obtidas na prova final do Curso de Formação Profissional.

Nesse sentido, temos que a convocação de todos os candidatos que forem aprovados no referido Curso de Formação Profissional da Guarda Municipal deste município é adequada, oportuna e conveniente.

Pois desta forma, estaria a Prefeitura de Caruaru, agindo de maneira correta e oferecendo uma boa oportunidade para esses candidatos ingressarem nos



quadros da guarda municipal, contribuindo assim para o aumento do efetivo da segurança do nosso município.

Logo, espera-se que da decisão dessa Casa, dê-se ciência às autoridades já mencionadas acima, bem como a Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Caruaru Raquel Lyra e à Imprensa credenciada nesta Casa Legislativa.

Dê-se ciência através de e-mails às autoridades já mencionadas acima, em especial a (rubens.junior@caruaru.pe.gov.br)

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caruaru,

28 de Março de 2019.